



PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NO MUNICÍPIO SOBRE A SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - A Secretaria de Educação do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá campanha anual de conscientização sobre a Síndrome de Guillain-Barré.

Art. 2º - As secretarias citadas no artigo primeiro deste projeto de lei promoverão, junto às Escolas Municipais, a conscientização sobre as consequências dessa síndrome, bem como os meios necessários de se evitar uma contaminação e proliferação da referida doença.

Art. 3º - Os locais específicos de ações de divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

Art. 4º - A presente lei **“não gera ônus ao Poder Executivo”, tendo em vista da existência de estrutura operacional em pleno funcionamento** .

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quinze dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

TARCISIO SILVA
VEREADOR

PROJETO DE LEI -010/2020



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

"JUSTIFICATIVA

Este projeto legislativo busca implantar no Município de Linhares campanha de conscientização relativa à Síndrome de Guillain-Barré.

A síndrome de Guillain-Barré é uma doença de origem autoimune, ela ocorre por causa a produção inapropriada de anticorpos que passam a atacar a bainha de mielina, que é uma substância que recobre e protege os nervos periféricos.

Como alguns vírus e bactérias podem possuir proteínas semelhantes aos presentes na bainha de mielina, em alguns casos eles podem levar o sistema imunológico a criar anticorpos contra essas proteínas, passando a atacar não só o vírus invasor, mas também a bainha de mielina.

O ataque dos anticorpos cria um intenso processo inflamatório que leva à destruição da bainha de mielina, que bloqueia a passagem dos estímulos nos nervos motores, ocasionando, assim, paralisia muscular com pouca ou nenhuma diminuição da sensibilidade.

De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde) ela também está ligada aos casos de Zika Vírus. A exemplo dos casos de Microcefalia também associado ao mesmo agente transmissor, já temos casos ocorrendo em todo o Brasil por conta da proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

De acordo com o último boletim, divulgado em agosto deste ano, foram confirmados 50 casos da doença neste ano. Também foram registrados 14 casos no Maranhão e seis na Paraíba, onde uma pessoa morreu. Na Bahia até a presente data o número de casos desde o dia 7 de julho saltou de 29 para 64. Já temos registro de casos também em Campinas.

Em nota, o Ministério da Saúde disse que não dispõe do número total de casos no país em razão da doença não ser de notificação compulsória, mas afirmou que no ano passado foram registrados 65.884 procedimentos ambulatoriais e hospitalares no SUS em decorrência de Guillain-Barré.

Por todo acima exposto conto com a aprovação do presente projeto de lei por parte dos Nobres Pares. "

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


TARCÍSIO SILVA
VEREADOR